

**Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro (7ºA), pág. 172;
2. Camisa meia manga masculina bege escuro, pág. 154;
3. Camisa de malha meia manga vermelha, pág. 142;
4. Calça social masculina azul escuro, pág. 136;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
6. Meia social preta, pág. 198;
7. Sapato social masculino, cor preto, pág. 141.

**Versão Feminina**

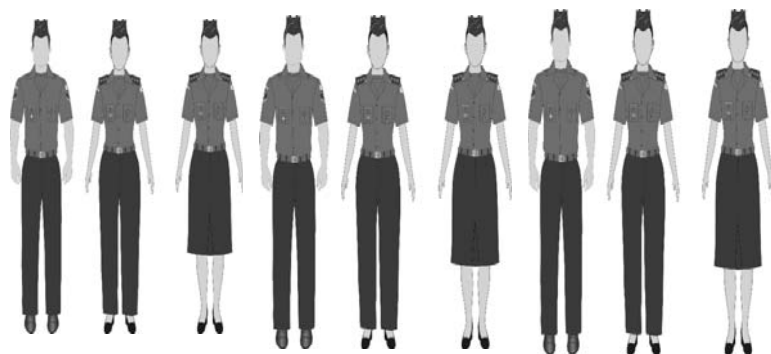
1. Quepe feminino azul escuro (7ºA), pág. 170;
2. Camisa meia manga feminina bege escuro, pág. 153;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça Social feminina azul escuro ou saia azul escuro (7ºAS), págs. 135 ou 199;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia calça, fio 20, cor da pele, pág. 196;
7. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio, cor preto, pág. 140;
8. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional), pág. 198.

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará, pág. 57 e Brasão do CBMPA, pág. 59;
2. Insignias: luva amovível, pág. 98 ou base pentagonal, pág. 100;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da camisa, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes), pág. 62;
4. Distintivo de curso militar de carreira metálico, pág. 67;
5. Distintivo de Unidade BM, pág. 77;
6. Plaqueta de identificação (tarjeta), pág. 186.

**2.8. 7º Uniforme (7ºB)**

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em solenidades, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje passeio ou esporte aos civis, representações, atividades externas, atividades administrativas da UBM e em trânsito.

**Figura 008****Versão Masculina**

1. Bibico azul escuro (7ºB), pág. 163;
2. Camisa meia manga masculina bege escuro, pág. 154;
3. Camisa de malha meia manga vermelha, pág. 142;
4. Calça social masculina azul escuro, pág. 136;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
6. Meia social preta, pág. 198;
7. Sapato social masculino, cor preto, pág. 141.

**Versão Feminina**

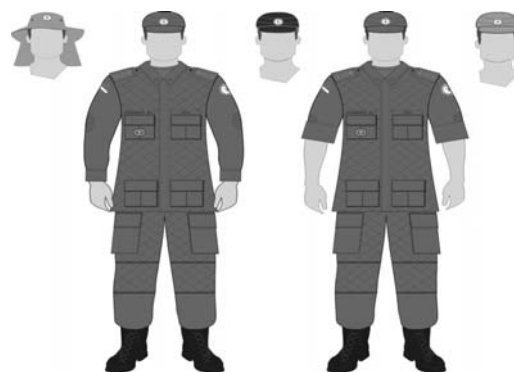
1. Bibico azul escuro (7ºB);
2. Camisa meia manga feminina bege escuro, pág. 153;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
4. Calça Social azul escuro ou saia azul escuro (7ºBS), págs. 135 ou 199;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia calça, fio 20, cor da pele, pág. 196;
7. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio, cor preto, pág. 140;
8. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional), pág. 198.

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará, pág. 57 e Brasão do CBMPA, pág. 59;
2. Insignias: luva amovível, pág. 98 ou base pentagonal, pág. 100;
3. Distintivo de armas (ou quadros) metálico, na gola da camisa, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes), pág. 62;
4. Distintivo de curso militar de carreira metálico, pág. 67;
5. Distintivo de Unidade BM, pág. 77;
6. Plaqueta de identificação (tarjeta), pág. 186.

**2.9. 8º Uniforme**

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em solenidades, representações, instruções, atividades administrativas da UBM, serviços operacionais e em trânsito.

**Figura 009****Composição única para as versões masculina e feminina**

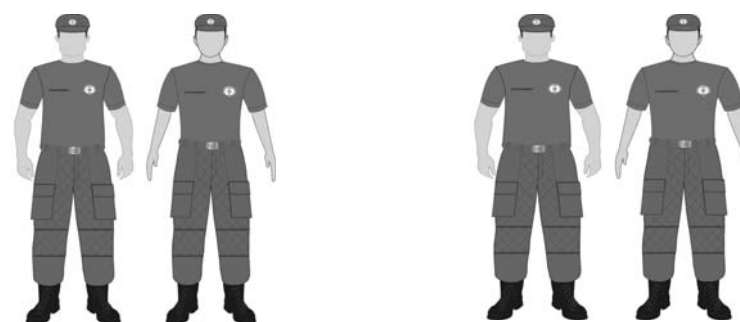
1. Gorro com pala (cáqui, laranja ou preto) ou gorro de campanha laranja (8ºC), pág. 164;
2. Blusão (gandola) cáqui, pág. 126;
3. Camisa de malha meia manga vermelha, pág. 142;
4. Calça de prontidão cáqui com bombacha, págs. 131 e 124;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
6. Meia preta, pág. 197;
7. Coturno preto, pág. 139.

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará, pág. 57 e Brasão do CBMPA, pág. 59;
2. Insignias: luva amovível, pág. 98 ou base pentagonal, pág. 100;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola do blusão, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes), pág. 63;
4. Distintivo de curso militar de carreira, pág. 72;
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM), pág. 187.

**2.10. 9º Uniforme**

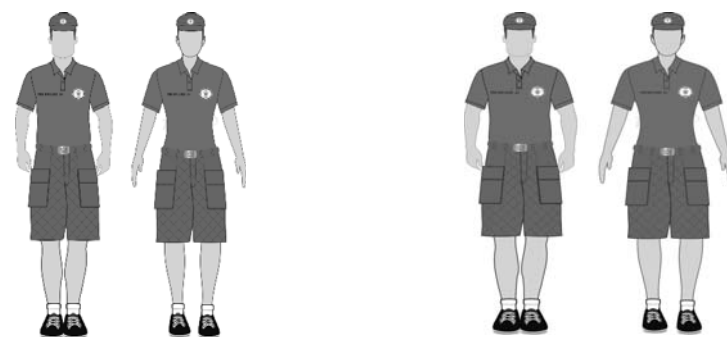
- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado em atividades administrativas no interior da UBM, desde que autorizado pelo chefe imediato.

**Figura 010****Composição única para as versões masculina e feminina**

1. Gorro com pala cáqui, laranja, preto ou gorro de campanha laranja, pág. 164;
2. Camisa de malha meia manga vermelha, pág. 142;
3. Calça de prontidão cáqui com bombacha, págs. 131 e 124;
4. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
5. Meia preta, pág. 197;
6. Coturno preto, pág. 139.

**2.11. 10º Uniforme**

- a) Posse obrigatória e exclusiva para militares que desempenham atividades de apoio e serviço nas operações em balneários;
- b) Utilizado em atividades de apoio e serviço nas operações em balneários como: condutores, assessoria de comunicação e embarcados. É vedado o uso em trânsito, exceto para deslocamentos em viaturas destinadas à realização da atividade-fim.

**Figura 011****Versão Masculina**

1. Gorro com pala cáqui, pág. 164;
2. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha, pág. 147;
3. Bermuda cáqui, pág. 122;
4. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
5. Meia esportiva branca, pág. 196;
6. Tênis predominantemente branco ou preto, pág. 141.

**Versão Feminina**

1. Gorro com pala cáqui;
2. Camisa de malha meia manga gola polo vermelha;
3. Top feminino preto, pág. 205;
4. Bermuda cáqui;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
6. Meia esportiva branca;
7. Tênis predominantemente branco ou preto.

**2.12. 11º Uniforme**

- a) Posse obrigatória para todo Bombeiro Militar;
- b) Utilizado no treinamento físico militar, competições esportivas e em outras atividades a critério do comandante da unidade. Sendo vedado o uso em transporte rodoviário de uso coletivo, exceto os institucionais.